SICAV ODDO BHF
Société d'investissement à Capital Variable
Sede Social: 5 Allée Scheffer, L-2520 Luxembourg
Grão-Ducado do Luxemburgo
RCS Luxembourg B67580

(a "**Sociedade**")

Aviso aos Accionistas da Sociedade

IMPORTANTE:
ESTA CARTA EXIGE A SUA ATENÇÃO IMEDIATA.
SE TIVER ALGUMA QUESTÃO SOBRE O CONTEÚDO DESTA CARTA,
DEVERÁ PROCURAR ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL INDEPENDENTE.

Luxemburgo, 13 de Novembro de 2026

Caro Accionista,

O Conselho de Administração da Sociedade (o "**Conselho de Administração**") vem informá-lo(a) da sua decisão de efectuar as seguintes alterações (as "**Alterações**") ao prospecto da Sociedade (o "**Prospecto**").

Os termos iniciados em maiúscula utilizados no presente documento e não definidos de outra forma têm os significados que lhes são atribuídos no Prospecto de 6 de Julho de 2026 e, quando relevante, nos estatutos da Sociedade (os "**Estatutos**").

As Alterações especificadas infra consistem principalmente nos seguintes elementos essenciais:

I. <u>Introdução de Classes de Acções ETF OICVM</u>

O Prospecto será alterado de modo a permitir a emissão e a cotação de Classes de Acções com a designação "**UCITS ETF**" (ETF OICVM) relativamente aos seguintes Subfundos:

- ODDO BHF Euro High Yield Bond;
- ODDO BHF Euro Credit Short Duration;
- ODDO BHF Artificial Intelligence; e
- ODDO BHF Green Planet.

As Classes de Acções ETF OICVM estarão disponíveis para os participantes autorizados no mercado primário e para os investidores no mercado secundário, através das bolsas de valores em que as respectivas classes de acções estão cotadas.

O Prospecto será, por conseguinte, complementado com disposições relativas, entre outras matérias, a:

- cotação e negociação das Classes de Acções ETF OICVM;
- subscrições e resgates no mercado primário;
- compras e vendas no mercado secundário;
- papel de participantes autorizados e de criadores de mercado;
- compensação e liquidação das Classes de Acções ETF OICVM;
- subscrições e resgates em dinheiro ou em espécie;
- cálculo e publicação de um valor patrimonial líquido indicativo;
- publicação de informações sobre a composição da carteira;
- custos e despesas aplicáveis; e
- riscos específicos associados aos investimentos em Classes de Acções ETF OICVM e à negociação no mercado secundário.

O preço inicial de subscrição, os montantes mínimos de investimento inicial e subsequente, as comissões de subscrição e de resgate e, quando aplicável, as comissões de gestão e de desempenho aplicáveis às Classes de Acções ETF OICVM também serão indicados no Prospecto.
A introdução das Classes de Acções ETF OICVM não alterará os direitos nem as características das Classes de Acções existentes.

II. Liquidação

O Prospecto será alterado de modo a prever que o período de liquidação de três dias úteis aplicável aos pedidos de subscrição de Acções no Mercado Primário possa ser reduzido para um ou mais Subfundos, mediante notificação prévia aos investidores em causa através de uma carta aos accionistas publicada no website da Sociedade Gestora.

III. Admissão de Tokens de Segurança à negociação num TSS DLT

O Prospecto será alterado de modo a prever que Tokens de Segurança possam ser admitidos à negociação num sistema de negociação e liquidação DLT ("**DLT TSS**") autorizado ao abrigo do Regulamento (UE) 2022/858.

IV. Introdução de Classes de Acções AVD

O Prospecto será alterado de modo a permitir a emissão de Classes de Acções com a designação "**AVD**" relativamente aos seguintes Subfundos:

- ODDO BHF Sustainable Euro Corporate Bond;
- ODDO BHF Euro High Yield Bond;
- ODDO BHF Euro Credit Short Duration;
- ODDO BHF US Equity Trend;
- ODDO BHF Global Credit Short Duration; e
- ODDO BHF Global High Yield Bond.

As Classes de Acções AVD podem ser oferecidas a entidades que actuem em nome de regimes de pensões, de poupança-reforma ou de investimento a longo prazo semelhantes, incluindo regimes criados ao abrigo do quadro alemão "Altersvorsorgedepot" ou de regimes nacionais comparáveis.

As subscrições das Classes de Acções AVD estarão sujeitas à aprovação prévia da Sociedade Gestora e à celebração de um acordo por escrito com a mesma.

O preço inicial de subscrição, os montantes mínimos de investimento inicial e subsequente, as comissões de subscrição e de resgate e as comissões de gestão aplicáveis às Classes de Acções AVD serão indicados no Prospecto.

A introdução das Classes de Acções AVD não alterará os direitos nem as características das Classes de Acções existentes.

V. Alteração à política de investimento do ODDO BHF Credit Opportunities

A política de investimento do ODDO BHF Credit Opportunities será alterada de modo a aumentar, de 5% para 20% do seu património líquido, o risco acessório máximo resultante da utilização de operações cambiais a prazo para fins de cobertura.

O objectivo desta alteração é proporcionar uma maior flexibilidade na gestão das exposições cambiais do Subfundo. A utilização dessas operações manter-se-á para fins de cobertura e continuará sujeita às restrições de investimento e aos requisitos de gestão de risco aplicáveis.

Em conformidade com o Anexo 3 das Orientações relativas ao procedimento de identificação electrónica para o Prospecto e o Documento de Oferta de OIC, a alteração acima descrita foi considerada significativa para efeitos do presente Aviso.

O Prospecto será ainda alterado no que diz respeito ao ODDO BHF Global Navigator, de modo a esclarecer que o montante médio das comissões de gestão cobradas pelos fundos subjacentes nos quais o Subfundo investe não excederá 0,50% p.a. da parte dos activos líquidos do Subfundo investida nesses fundos subjacentes.

VI. Alteração à política de investimento do ODDO BHF Global Navigator

A política de investimento do ODDO BHF Global Navigator será alterada de modo a permitir que o Subfundo obtenha uma exposição indirecta de até 10% dos seus activos líquidos a criptoactivos, através de investimentos em valores mobiliários elegíveis, tais como matérias-primas negociadas em bolsa e fundos negociados em bolsa.

Esses instrumentos devem:

- ser, em qualquer momento, considerados valores mobiliários, em conformidade com a legislação e a regulamentação luxemburguesas aplicáveis; e
- não incorporar derivados.

O Subfundo não investirá directamente em criptoactivos ou moedas virtuais.

O Prospecto será igualmente complementado com uma divulgação dos riscos específicos relativos a investimentos cujo desempenho seja total ou parcialmente influenciado por criptoactivos ou pelos mercados de criptoactivos. Esses investimentos podem estar sujeitos a uma volatilidade significativa, a restrições de liquidez, a riscos tecnológicos e de cibersegurança, a riscos operacionais e a um enquadramento jurídico e regulamentar em constante evolução.

Em conformidade com o Anexo 3 das Orientações relativas ao procedimento de identificação electrónica para o Prospecto e o Documento de Oferta de OIC, a alteração acima descrita foi considerada significativa para efeitos do presente Aviso.

VII. Alterações relativas ao ODDO BHF Green Planet

O objectivo e a estratégia de investimento do ODDO BHF Green Planet serão alterados de modo a reflectir alterações ao modo como o Subfundo identifica e selecciona empresas que contribuem para a transição ecológica e para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.

As alterações incluirão, nomeadamente:

- alterações à descrição da temática da transição ecológica;
- alterações aos processos de selecção quantitativa e fundamental e de construção de carteiras;
- alterações à discricionariedade concedida à equipa de gestão para corrigir vieses relacionados com factores, sectores e regiões geográficas;
- a introdução da possibilidade de obter exposição a matérias-primas negociadas em bolsa; e
- a adição do risco relacionado com os preços das matérias-primas.

A divulgação de informações pré-contratuais relacionada, nos termos do artigo 9.º do SFDR, será igualmente alterada de modo a reflectir a reformulação do objectivo de investimento sustentável do Subfundo, a actualizar determinadas exclusões sectoriais e divulgações dos PIN relacionadas, e a esclarecer que os investimentos em energia nuclear, além do gás fóssil, não estão excluídos, embora não se pretenda estabelecer uma proporção mínima de actividades alinhadas com a Taxonomia relacionadas com a energia nuclear ou o gás fóssil.

A proporção mínima de investimentos sustentáveis permanecerá inalterada em 90%.

Em conformidade com o Anexo 3 das Orientações relativas ao procedimento de identificação electrónica para o Prospecto e o Documento de Oferta de OIC, a alteração acima descrita foi considerada significativa para efeitos do presente Aviso.

VIII. Alterações às estratégias de investimento relativas aos critérios ESG e às divulgações de informações pré-contratuais de determinados Subfundos

A. Alterações relativas a determinados Subfundos de rendimento fixo

Os elementos relativos aos critérios ESG das estratégias de investimento e as correspondentes divulgações de informações pré-contratuais dos seguintes Subfundos serão alterados:

- ODDO BHF Euro High Yield Bond;
- ODDO BHF Euro Credit Short Duration;
- ODDO BHF Global Credit Short Duration;
- ODDO BHF Global High Yield Bond;
- ODDO BHF Global Target 2031;
- ODDO BHF Global Target IG 2031; e
- ODDO BHF Laufzeitfonds 2032.

As alterações irão substituir determinados compromissos vinculativos relativos à classificação ESG e/ou complementar as estratégias relevantes com compromissos vinculativos em matéria de intensidade de carbono e de cobertura de dados.

Em particular, os Subfundos relevantes comprometer-se-ão a manter uma intensidade de carbono inferior à do seu respectivo índice de referência ou universo de investimento e a cumprir níveis mínimos de classificação ESG e de cobertura de dados relativos à intensidade de carbono.

No que diz respeito aos fundos ODDO BHF Global Credit Short Duration e ODDO BHF Global High Yield Bond,, serão também introduzidas exclusões sectoriais adicionais, ao mesmo tempo que serão eliminadas as referências existentes às exclusões dos Índices de Referência Alinhados com o Acordo de Paris.

Os compromissos mínimos de investimento sustentável existentes nos Subfundos relevantes permanecerão inalterados.

No caso do ODDO BHF Global Target IG 2031, os requisitos de cobertura de dados relativos à classificação ESG e à intensidade de carbono serão ajustados de forma a que pelo menos 75% dos emitentes da carteira de títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário com notação de crédito de elevado rendimento e, pelo menos, 90% dos emitentes da carteira de títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário com notação de crédito de grau de investimento estejam abrangidos.

B. ODDO BHF Artificial Intelligence

A divulgação de informações pré-contratuais do ODDO BHF Artificial Intelligence será alterada de modo a:

- eliminar a exclusão existente com base em determinadas classificações ESG;
- eliminar o compromisso de reduzir o universo de investimento inicial em, pelo menos, 20%; e
- alterar as exclusões sectoriais específicas.

Os compromissos existentes de investir, pelo menos, 90% dos activos líquidos do Subfundo em investimentos sustentáveis com um objectivo ambiental e de manter uma intensidade de carbono, pelo menos, 30% inferior à do MSCI World NR permanecerão inalterados.

C. ODDO BHF US Equity Trend

A divulgação de informações pré-contratuais do ODDO BHF US Equity Trend será alterada de modo a introduzir um compromisso mínimo vinculativo de investir 20% dos activos líquidos do Subfundo em investimentos sustentáveis.

A divulgação será igualmente complementada com informações relativas:

- à metodologia utilizada para identificar investimentos sustentáveis;
- à avaliação do cumprimento do princípio de "não prejudicar significativamente";
- à consideração dos principais impactos negativos sobre os factores de sustentabilidade; e

- às salvaguardas aplicadas para garantir o alinhamento com as Orientações da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo a aplicação das listas de exclusão do Pacto Global das Nações Unidas e das Orientações da OCDE.

  Além disso, a exclusão relativa à produção de electricidade a partir de carvão será reforçada através da redução do limiar aplicável de 15% para 10% do cabaz de produção ou da capacidade instalada de uma empresa.

  Em conformidade com o Anexo 3 das Orientações relativas ao procedimento de identificação electrónica para o Prospecto e o Documento de Oferta de OIC, as alterações das estratégias de investimento relativas aos critérios ESG e das divulgações de informações pré-contratuais de determinados Subfundos acima descritas foram consideradas significativas para efeitos do presente Aviso.

IX. Risco adicional relacionado com accionistas significativos

O Prospecto será complementado com uma divulgação dos riscos gerais relativos às circunstâncias em que uma proporção significativa das Acções de um Subfundo seja detida ou controlada por um único accionista ou por um número limitado de accionistas.

Em particular, pedidos substanciais de subscrição ou resgate por parte desses accionistas podem afectar:

- as decisões de investimento e alienação do Subfundo em questão;
- a liquidez da sua carteira;
- os seus custos de transacção;
- o seu desempenho; e
- o seu funcionamento contínuo.

X. Outras alterações

O Prospecto será também alterado de modo a incluir actualizações consequentes, regulamentares, operacionais e de redacção resultantes das Alterações acima descritas, incluindo:

- alterações às secções relativas à forma das Acções, à negociação, à liquidação, à cotação, às subscrições, aos resgates e às conversões;
- a inclusão dos custos e despesas relacionados com a cotação e o funcionamento das Classes de Acções ETF OICVM;
- disposições relativas ao cálculo e à publicação de um valor patrimonial líquido indicativo para as Classes de Acções ETF OICVM;
- actualizações do Glossário; e
- outros esclarecimentos menores, correcções e alterações com vista à coerência.

Os accionistas dos seguintes Subfundos que não aprovarem as Alterações relevantes terão a possibilidade de solicitar o resgate das suas Acções sem qualquer comissão de resgate durante um período de um mês, com início a 13 de Novembro de 2026 e término a 13 de Dezembro de 2026 às 12:00 (meio-dia), hora do Luxemburgo:

- ***ODDO BHF Credit Opportunities;***
- ***ODDO BHF Global Navigator;***
- ***ODDO BHF Global High Yield Bond;***

- *ODDO BHF Green Planet;*
- *ODDO BHF Euro High Yield Bond;*
- *ODDO BHF Euro Credit Short Duration;*
  ODDO BHF Global Credit Short Duration;
- *ODDO BHF Artificial Intelligence;*
- *ODDO BHF Global Target 2031;*
- *ODDO BHF Global Target IG 2031;*
- *ODDO BHF US Equity Trend; e*
- *ODDO BHF Laufzeitfonds 2032.*